

ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 01/2025

Altera o Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01/2020, que disciplina a participação de Membros do Ministério Público nos plantões, audiências de custódia e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício das suas respectivas atribuições legais, previstas nos arts. 10, inciso V e 17, caput, da Lei nº 8.625, de fevereiro de 1993 e art. 12, inciso V, e 25, caput, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a revogação da Resolução nº 128, de 04 de fevereiro de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que regulamentava a escala de plantão judiciário e de audiências de custódia;

CONSIDERANDO a vigência da Resolução nº 347, de 17 de abril de 2023, que define a regionalização das Centrais de Inquérito e Audiência de Custódia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências para adequar as atividades ministeriais às mudanças trazidas na sistemática do Plantão Judicial com a vigência da RESOLUÇÃO TJPI Nº 434/2024;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.21.0017.0001277/2025-72,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o §3º do art. 3º do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01/2020, nos seguintes termos:

“Art. 3º

§1º.....

§2º.....

§3º Os plantões não compensados em virtude do limite estabelecido no caput deste artigo poderão ser acumulados e compensados em até 04 (quatro) anos, contados da data do respectivo plantão. (NR)”

Art. 2º Alterar o artigo 8º do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01/2020, para fazer constar:

“Art. 8º O Estado do Piauí é dividido, para efeito de plantão e audiências de custódia realizadas nos dias sem expediente forense, em 07 (sete) Polos Regionais de Plantão, compostos por Promotorias de Justiça, na forma no Anexo único deste ato. (NR)

§1º O plantão nas sedes dos Polos Regionais ocorrerá na forma presencial para os membros plantonistas das Promotorias de Justiça situadas nas comarcas-sede dos referidos Polos e, preferencialmente, na forma remota, para aqueles que se encontrarem em comarca diversa da sede do respectivo Plantão Regional. (NR).

§2º

§3º Excetua-se da regra contida no §1º deste artigo os membros plantonistas, titulares de órgão de execução de 1º grau de Promotoria de Justiça de Comarca diversa da sede do Plantão Regional, que estiverem em acumulação nas Promotorias de Justiça na comarca sede do Polo Regional. (NR) ”

Art. 3º Modificar a redação do caput do artigo 15 do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01/2020, nos seguintes termos:

“Art. 15. Caso seja decretado ponto facultativo ou feriado municipal em data não contemplada na escala prevista no art. 10 deste Ato Conjunto, será responsável pelo plantão: (NR)”

Art. 4º Conferir nova redação ao parágrafo único do art. 16 do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01/2020, *fine*:

“Art. 16.

Parágrafo único. Os membros do Ministério Público, conforme o caso, poderão realizar os atos em ambiente virtual ou outro meio digital, quando disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. (NR)”

Art. 5º Incluir o inciso IV ao artigo 17 do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01/2020:

“Art. 17.

I -

II -

III -

IV - nas comarcas do interior, às sextas-feiras ou véspera de feriado, em regime de sobreaviso para Promotores de Justiça e servidores, no horário a partir das 14h até às 8h do dia seguinte. (AC)”

Art. 6º Modificar o caput do art. 20 do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01/2020, da seguinte forma:

"Art.20. A escala de plantão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí, e disponibilizada no sítio eletrônico da instituição, para conhecimento de todos. (NR)"

Art. 7º Alterar o Anexo Único do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01/2020 na forma do Anexo Único deste Ato.

Art. 8º Revogam-se os parágrafos 1º e 2º do artigo 20 do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01/2020.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 10. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 13 de fevereiro de 2025.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

FERNANDO MELO FERRO GOMES
Corregedor-Geral do MPPI

Anexo Único
"Anexo Único

POLO REGIONAL	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
TERESINA I Sede: Teresina	PJS DE TERESINA

TERESINA II (interior) Sede: Teresina	PJ AMARANTE PJ ÁGUA BRANCA PJS ALTOS PJS BARRAS PJ BARRO DURO PJ BATALHA PJS CAMPO MAIOR PJ CAPITÃO DE CAMPOS PJ CASTELO DO PIAUÍ PJ DEMERVAL LOBÃO PJS ESPERANTINA PJ DE JOSÉ DE FREITAS PJ MIGUEL ALVES PJ MONSENHOR GIL PJ REGENERAÇÃO PJ SÃO MIGUEL DO TAPUIO PJ SÃO PEDRO DO PIAUÍ PJS DE UNIÃO
PARNAÍBA Sede: Parnaíba	PJS PARNAÍBA PJ LUÍS CORREIA PJ BURITI DOS LOPES PJ COCAL PJ LUZILÂNDIA PJ MATIAS OLÍMPIO PJS PEDRO II PJS PIRACURUCA PJS PIRIPIRI PJ PORTO

PICOS Sede: Picos	PJ ELESBÃO VELOSO PJ FRONTEIRAS PJ INHUMA PJ ITAINÓPOLIS PJ JAICÓS PJ PADRE MARCOS PJ PAULISTANA PJS PICOS PJ PIO IX PJ SIMÕES PJS VALENÇA DO PIAUÍ
FLORIANO Sede: Floriano	PJS FLORIANO PJ GUADALUPE PJ ITAUEIRA PJ JERUMENHA PJ MANOEL EMÍDIO PJ MARCOS PARENTE PJS OEIRAS PJ RIBEIRO GONÇALVES PJS URUÇUÍ
BOM JESUS Sede: Bom Jesus	PJ AVELINO LOPES PJS BOM JESUS PJS CORRENTE PJ CRISTINO CASTRO PJ GILBUÉS PJ PARNAGUÁ
SÃO RAIMUNDO NONATO Sede: São Raimundo do Nonato	PJ CANTO DO BURITI PJ CARACOL PJS SÃO JOÃO DO PIAUÍ PJS SÃO RAIMUNDO NONATO PJS SIMPLÍCIO MENDES

..

..



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MELO FERRO GOMES, Corregedor-Geral**, em 13/02/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 13/02/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0954408** e o código CRC **4C620579**.